



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Urbanismo, Infraestrutura e Acessibilidade da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 052/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, inciso IV do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Após análise, verifico que as alterações propostas na Lei Municipal nº 1.405/2025 estão em conformidade com a competência LEGISLATIVA DO Município, rejeitando a Lei Orgânica Municipal e as Constituição Federal.

A proposição busca o aperfeiçoamento da legislação, visando maior efetividade em sua aplicação e atendendo ao interesse público. Não há impedimentos quanto à legalidade ou constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, opino favoravelmente pela **admissibilidade da presente proposição**, recomendando que, após os trâmites regimentais, a matéria seja encaminhada às comissões competentes para continuidade da apreciação.

Campo Magro, 09 de Setembro de 2025

Marcio Bueno

Relator